



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

LICITAÇÃO CASAL Nº 57/2020 – ELETRÔNICA – SRP
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da LICITAÇÃO CASAL Nº 57/2020 – ELETRÔNICA – SRP, que tem como objeto a possível aquisição de mobiliários diversos, conforme descrição no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

PERGUNTA 1:

Em relação ao Lote 01 – Item 04 – Cadeira tipo Aproximação. Para este item é descrito uma cadeira do tipo Fixa, no entanto há a exigência quanto a regulagens para o encosto: “...e opção de regulagem de altura e inclinação.” Em se tratando de cadeira fixa, é muito incomum que o móvel possua encosto com regulagens de altura e inclinação. Solicito que seja esclarecido se tais regulagens do trecho retirado do edital se tratam de itens apenas opcionais, ou se há obrigatoriedade no atendimento das regulagens ali citadas.

RESPOSTA 1:

Todas as especificações dos campos descritivos dos lotes são requisitos obrigatórios, portanto ficam mantidas as especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital.

PERGUNTA 2:

Quanto ao Lote 01 – quanto aos itens 12; 13 e 14, que descrevem cadeiras e banquetas plásticas. Para a estrutura é exigido barra de aço com diâmetro mínimo de 12 mm, no entanto o próprio edital menciona acerca da possibilidade de aceitação de produtos similares e/ou superiores. Com base em tal alegação, solicitamos saber da possibilidade de aceitação de produto cujo diâmetro da barra trefilada seja de 11,11 mm, além dos 12 mm mencionados no Edital. Para oferecer objetividade ao critério de aceitação de tal petição por similaridade ou superioridade, conforme previsto no edital, informamos haver Certificações Nacionais e Internacionais que comprovam a robustez do produto para Normas ISO 7173:1989, ISO 7174:1988 e ABNT NBR 13962:2018, além de diversos certificados para materiais de construção da mesma, todos estes certificados emitidos por OACs de 3ª. parte, membros da RBLE, do ILAC e do IAF, além de todos terem acreditação do Inmetro. Mesmo não havendo obrigatoriedade de apresentação de tais certificados, pois os mesmos não foram previstos para estes itens em específicos na sessão 5 do Termo de Referência do Instrumento Convocatório em epígrafe, para fins de evidência do que ora se alega, essa empresa se compromete a entrega-los juntamente dos demais certificados preconizados pela mesma sessão do Edital. Caso negativo, favor justificar tecnicamente a negativa.

RESPOSTA 2:

Como descrito no Termo de Referência, parte integrante do Edital, o diâmetro mínimo da barra de aço para a estrutura das cadeiras e banquetas plásticas é de 12mm. A variação de 5% para cima ou para baixo refere-se ao encosto, ao assento e a altura total dos produtos especificados no Lote 01, Itens 12, 13 e 14.

PERGUNTA 3:

Ainda quanto aos itens 12; 13; 14, que descrevem cadeiras e banquetas plásticas. Solicita-se a possibilidade de oferta de cadeiras cuja altura e largura úteis de assento e encosto suplantem a tolerância de até 5% para mais, ou seja, que tais medidas para esses itens sejam mínimas e não nominais. Ressaltamos que altura e largura maiores para o assento e encosto, possibilitam em maior conforto, e ainda amplia a possibilidade de atendimento a diferentes biótipos, não trazendo nenhum prejuízo técnico, dessa maneira visando ampliar a competitividade do certame, caracterizando por ser material superior ou similar ao pretendido por essa egrégia Autarquia, fato esse previsto no próprio edital em epígrafe.

RESPOSTA 3:

A variação prevista é 5% para mais ou para menos, portanto as modificações devem respeitar rigorosamente esse intervalo.

PERGUNTA 4:

Quanto ao Lote 01 – Item 15 – Cadeira para Auditório com prancheta. Quanto aos materiais e características das contra capas do assento e encosto: “em ABS de no mínimo 2 mm moldada em vacuum - forming fixada com parafusos e contra capa integral do assento em ABS de no mínimo 2 mm moldada em vacuum-forming fixada com parafusos”



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

Solicita-se esclarecer se por "similar e/ou superior" conforme mencionado ao edital, poderia ser aceito resina polipropileno além de ABS. Também solicita-se esclarecer por qual método essa egrégia Autarquia irá identificar o tipo de resina que foi utilizada na confecção de tais elementos do produto, quando da oportunidade de averiguação de amostras.

RESPOSTA 4:

A superioridade de item diferente do que foi mencionado deve ser comprovada pelo fornecedor arrematante, independente do material proposto. As amostras serão apresentadas através de catálogos virtuais. Todas as informações descritivas dos materiais devem ser claras, para conferência das especificações pedidas.

PERGUNTA 5:

Quanto ao Lote 01 – Item 15 – Cadeira para Auditório com prancheta.

Quanto aos materiais e características das contra capas do assento e encosto: Solicita-se esclarecer se para tais elementos, além da fixação por parafusos, poderiam ser aceita fixação por pinos e plugs de encaixe sob pressão, o que facilita eventuais manutenções corretivas nos estofados da poltrona.

RESPOSTA 5:

Todas as descrições do edital são exigências e devem ser seguidas.

PERGUNTA 6:

Ainda quanto ao Item 15 (Poltrona de auditório): Em análise deste item é percebido que as dimensões do assento e encosto são idênticas aos itens 14 – Banqueta Alta Plástica. Tais medidas de encosto e assento são muito inferiores ao padrão usual de mercado, e ainda sendo incompatível a relação proporcional de altura total com a altura do encosto de poltrona de auditório.


Solicita-se esclarecer quais serão as dimensões de fato preconizadas para a poltrona de auditório (item 15), ou se tais dimensões poderiam ser tomadas como mínimas.

RESPOSTA 6:

Todas as medidas devem respeitar o especificado, com variação permitida de 5% para cima ou para baixo.

Maceió, 22 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,


Suely Pedrosa
Pregoeira ASLIC/CASAL

Visto:


Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Assessora de Licitações e Contratos em Exercício